



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 866/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 432, de 2019, que se converteu na Lei nº 14.728, de 23 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/11/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4767618** e o código CRC **3CCC906E** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.004754/2023-55

SUPER nº 4767618

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sancionado  
29/11/2023



SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica conferido ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1 de novembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



REPÚBLICA DE PARANÁ

LEI Nº 14.728 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Confere ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Arapongas, no Estado do Paraná, o título de Capital Moveleira Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.